

# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



### DECRETO Nº 043/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA,** Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia 08 de junho de 2023, (5ª feira) é data consagrada a comemoração de "Corpus Christi";

**CONSIDERANDO** ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

#### **DECRETA:**

- Art. 1º O dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em detrimento do feriado do dia 8 de junho de 2023, quinta-feira, "CORPUS CHRISTI".
- **Art. 2º** As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de junho de 2023.

## CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

#### MATHEUS RUSSINO MELHADO

Chefe de Gabinete Responsável pelo Expediente da Secretaria